

ALTERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ONLINE



Versão Setembro/2022

Alteração de Contribuição On-line

Definição

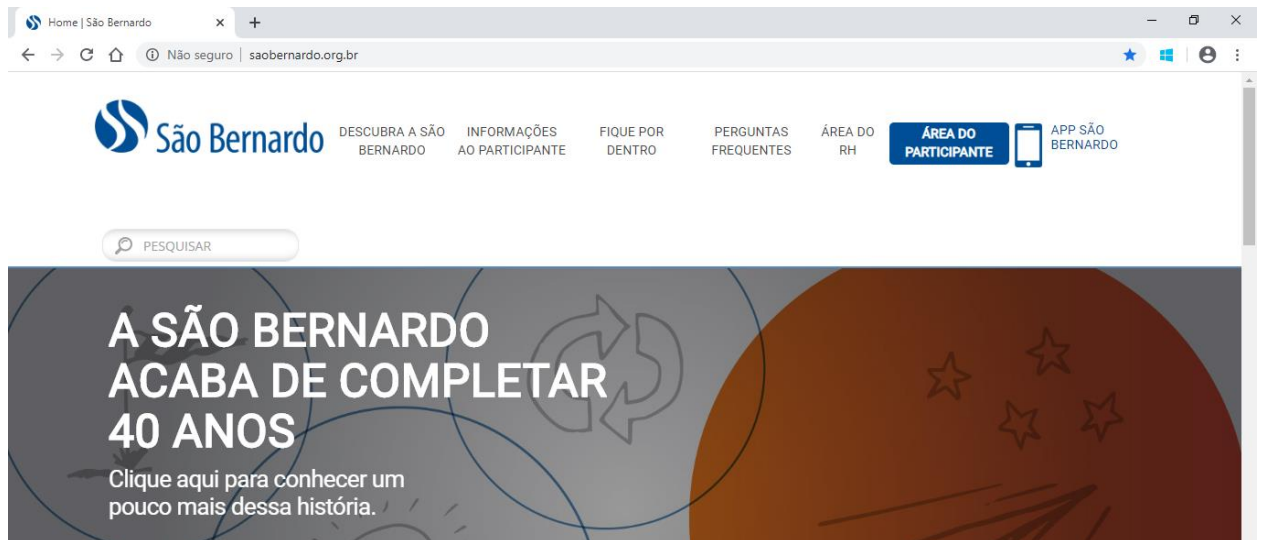
A São Bernardo oferece aos seus participantes Ativos, Autopatrocinados e Autopatrocinados Especiais a possibilidade de alteração do percentual de contribuição via site e via APP no celular.

Do dia 1º ao dia 30 de cada mês, será possível a alteração que terá data de início no mês seguinte. Neste caso, até o dia 30 é possível revisar a alteração e será considerada a última alteração efetivada.

As alterações estarão disponíveis em nossas plataformas todos os meses, porém, uma vez efetivada, uma nova opção será disponibilizada após uma carência de 3 meses.

Alteração via site

1. Acesse www.saobernardo.org.br, em seguida clique em “Área do Participante”, utilizando seu CPF e senha.

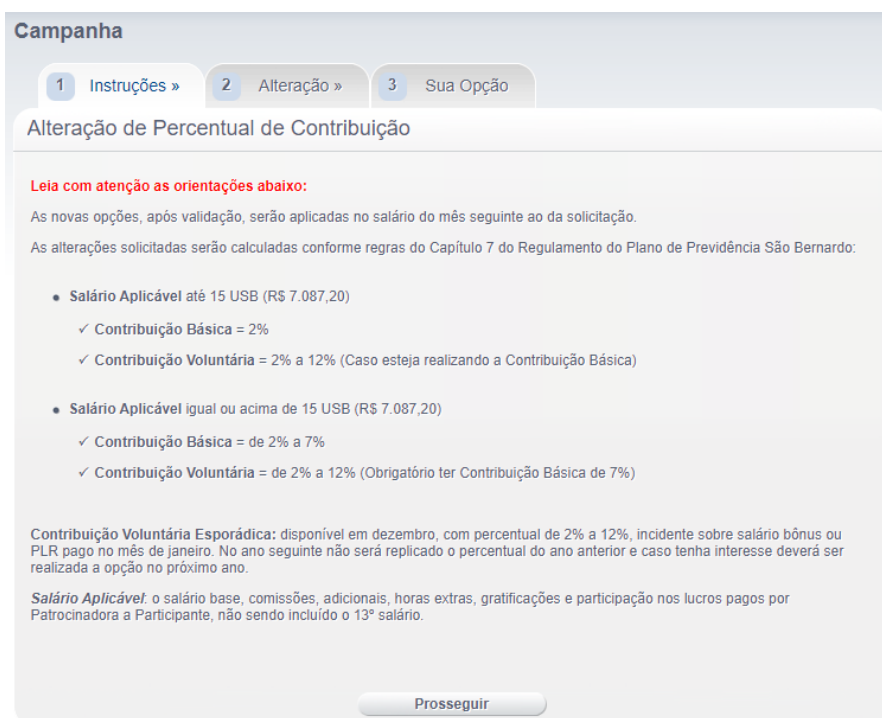


2. Acesse o link de “Alteração de Percentual de Contribuição”:



The screenshot shows the São Bernardo website dashboard. The navigation menu includes CallCenter, Página Inicial, Cadastro, Saldo, Rentabilidade, and Simulação. The main content area is divided into three sections: Campanhas, Minha Conta, and Minha Contribuição. The 'Alteração de Percentual de Contribuição' link is highlighted with a red box in the Campanhas section. The 'Minha Conta' section shows data for JUN/20: Saldo Anterior (R\$ 28.061,63), Rendimento (R\$ 1.175,87), Movimentos (R\$ 633,33), and Saldo Atual (R\$ 29.870,83). The 'Minha Contribuição' section shows Participante (R\$ 253,33), Patrocinadora (R\$ 380,00), and Total (R\$ 633,33).

3. Leia com atenção as instruções 1º passo e clique em “Prosseguir”



The screenshot shows the 'Alteração de Percentual de Contribuição' page. The page has three steps: 1 Instruções, 2 Alteração, and 3 Sua Opção. The 'Instruções' step is active. The page title is 'Alteração de Percentual de Contribuição'. The instructions are as follows:

Leia com atenção as orientações abaixo:

As novas opções, após validação, serão aplicadas no salário do mês seguinte ao da solicitação.

As alterações solicitadas serão calculadas conforme regras do Capítulo 7 do Regulamento do Plano de Previdência São Bernardo:

- Salário Aplicável até 15 USB (R\$ 7.087,20)
 - ✓ Contribuição Básica = 2%
 - ✓ Contribuição Voluntária = 2% a 12% (Caso esteja realizando a Contribuição Básica)
- Salário Aplicável igual ou acima de 15 USB (R\$ 7.087,20)
 - ✓ Contribuição Básica = de 2% a 7%
 - ✓ Contribuição Voluntária = de 2% a 12% (Obrigatório ter Contribuição Básica de 7%)

Contribuição Voluntária Esporádica: disponível em dezembro, com percentual de 2% a 12%, incidente sobre salário bônus ou PLR pago no mês de janeiro. No ano seguinte não será replicado o percentual do ano anterior e caso tenha interesse deverá ser realizada a opção no próximo ano.

Salário Aplicável: o salário base, comissões, adicionais, horas extras, gratificações e participação nos lucros pagos por Patrocinadora a Participante, não sendo incluído o 13º salário.

Prosseguir

4. Faça sua opção no passo 2, de acordo com as regras do regulamento da São Bernardo e clique em “Solicitar Alteração”:

- **Salário Aplicável até 15 USB**
 - ✓ **Contribuição Básica = 2%**
 - ✓ **Contribuição Voluntária = 2% a 12%** (Caso esteja realizando a Contribuição Básica)
- **Salário Aplicável igual ou acima de 15 USB**
 - ✓ **Contribuição Básica = de 2% a 7%**
 - ✓ **Contribuição Voluntária = de 2% a 12%** (Obrigatório ter Contribuição Básica de 7%)

Contribuição Voluntária Esporádica: disponível em **dezembro**, com percentual de 2% a 12%, incidente sobre salário bônus ou PLR. No ano seguinte, não será replicado o percentual do ano anterior. O desconto da contribuição, ocorrerá todo mês de janeiro, para quem fizer a opção.

Para a Contribuição Básica haverá uma contrapartida da patrocinadora, chamada Contribuição Ordinária, equivalente a 150% da Contribuição Básica. Nos casos das contribuições Voluntária e Voluntária Esporádica, não há contrapartida da patrocinadora.

No caso de as opções estarem em desacordo com o regulamento, a São Bernardo enviará um e-mail informando o motivo da rejeição e serão mantidas as contribuições anteriormente cadastradas.

Salário Aplicável: o salário base, comissões, adicionais, horas extras, gratificações e participação nos lucros pagos por Patrocinadora a Participante, não sendo incluído o 13º salário.

Campanha

1 Instruções » 2 Alteração » 3 Sua Opção

Alteração de Percentual de Contribuição

Atenção! Ao clicar em "Solicitar Alteração" você estará confirmando as novas opções e sua condição atual será alterada.

A Contribuição Básica será acatada de acordo com a regra do regulamento (2% para Salário Aplicável abaixo de 15 USB ou o percentual escolhido para Salário Aplicável acima de 15 USB).

A Contribuição Voluntária será efetivada apenas se nesta alteração sua Contribuição Básica estiver no percentual máximo permitido (2% para Salário Aplicável abaixo de 15 USB e 7% para Salário Aplicável acima de 15 USB)

1 PLANO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR SAO BERNARI [Ocultar Dados](#)

Data Adesão	01/10/2014	Salário	R\$ 7.709,16
Plano:		Contribuição:	
Opção de IR:	Regime Progressivo	Data de Opção IR:	01/10/2014

1.1) Contribuições do Participante:

Selecione as contribuições que deseja alterar:

1.1.1) Contribuição Básica:

Percentual	7,00 ?	Data Últ.	01/10/2014
Contrib.:		Alteração:	

Suspende Contribuição

1.1.2) Contribuição Voluntária:

Percentual	2,00 ?	Data Últ.	
Contrib.:		Alteração:	

Suspende Contribuição

[Retornar](#) [Solicitar Alteração](#)

5. Na sequência clique em "Imprimir Termo de Opção", gere e salve o seu Termo de Opção, que não precisará ser enviado para a São Bernardo ou RH, devendo ser arquivado apenas para eventuais conferências. Após, clique em "Concluir".

Campanha

1 Instruções » 2 Alteração » 3 Sua Opção

Alteração de Percentual de Contribuição

As novas opções, após validação, serão aplicadas no salário do mês seguinte ao da solicitação.
As alterações solicitadas acima serão calculadas conforme regras do regulamento descritas abaixo:

- **Salário Aplicável até 15 USB**
 - ✓ Contribuição Básica = 2%
 - ✓ Contribuição Voluntária = 2% a 12% (Caso esteja realizando a Contribuição Básica de 2%)
- **Salário Aplicável igual ou acima de 15 USB**
 - ✓ Contribuição Básica = de 2% a 7%
 - ✓ Contribuição Voluntária = de 2% a 12% (Obrigatório ter Contribuição Básica em 7% para poder escolher qualquer percentual de Contribuição Voluntária)

Contribuição Voluntária Esporádica: disponível em dezembro, com percentual de 2% a 12%, incidente sobre salário bônus ou PLR. No ano seguinte, não será replicado o percentual do ano anterior. O desconto da contribuição, ocorrerá todo mês de janeiro.

Declaro estar ciente de que as alterações solicitadas serão analisadas de forma independente para cada contribuição e, aquelas que estiverem em desacordo com o Regulamento do Plano, não serão efetivadas e serão mantidas as contribuições já cadastradas na São Bernardo.

Imprimir Termo de Opção Concluir

6. No passo 3 “Sua Opção”, anote o seu protocolo, confira a alteração solicitada e já enviada para São Bernardo e, **caso verifique um erro ou desista, clique em “Cancelar”, cancelando** dessa forma a alteração realizada e reiniciando os passos. Ou **clique em “Sair para página inicial” para concluir sua solicitação de alteração.**

Campanha

1 Instruções » 2 Alteração » 3 Sua Opção

Conclusão da Alteração de Percentual de Contribuição

Sua solicitação de alteração foi finalizada e encontra-se em validação pela São Bernardo. Em caso de não efetivação, você receberá um e-mail da São Bernardo e sua condição anterior à esta solicitação será mantida.

Para os fins previstos no Art. 7º, inciso V da Lei nº. 13.709/2018 (“LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados”) e em estrita observância do disposto no artigo 5º incisos, II e XII da citada lei, MANIFESTO EXPRESSAMENTE O MEU CONSENTIMENTO, DE LIVRE E EXPONTÂNEA VONTADE, relativamente a COLETA, USO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS ora por mim apresentados, os quais deverão ser utilizados pela ENTIDADE com para finalidade específica de execução e gestão do plano de previdência complementar no qual estou inscrito, ficando ainda autorizado o seu compartilhamento com terceiros estritamente para cumprimento da finalidade indicada neste documento.

A alteração do Percentual de Contribuição foi salva com sucesso. O protocolo referente a sua solicitação é:
CAD702204112148

Termo de Opção 2º Via Termo

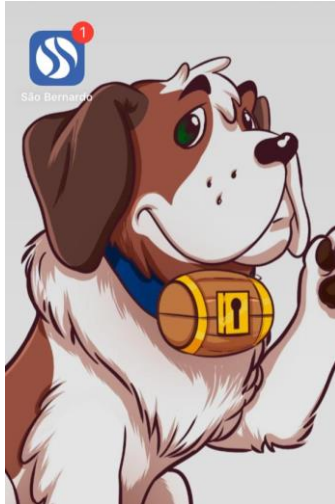
Contribuição Básica: 7,00%

Contribuição Voluntária: 2,00%

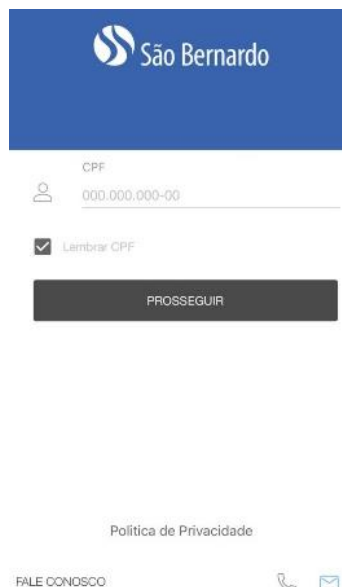
Sair para página inicial Cancelar

Alteração via APP

1. Acesse o ícone do aplicativo São Bernardo no seu celular.



2. Em seguida, coloque seu CPF e sua senha.



São Bernardo

CPF
000.000.000-00

Lembrar CPF

PROSSEGUIR

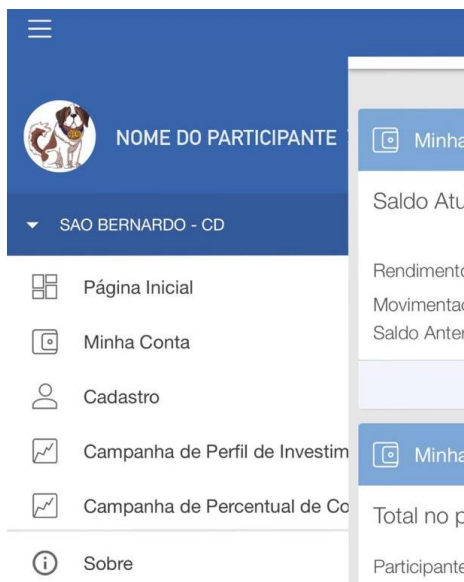
Política de Privacidade

FALE CONNOSCO

3. Na tela inicial, clique no ícone superior à esquerda:



4. Clique em “Campanha de Percentual de Contribuição”:



5. Ao abrir a tela, o aplicativo mostrará sua contribuição atual e os campos para a nova opção. Preencha os campos com a sua nova opção de contribuição ou clique em “suspender contribuição” caso tenha interesse em suspendê-la. Clique em “Alterar” para alterar suas contribuições atuais, para as contribuições escolhidas.



Alteração de Contribuição...

Contribuição Atual

Salário: R\$ 5.772,00
Data Base: 12/2018

- Básica - 2%
- Voluntária - 0%

Nova Opção

Básica De 2% para 7%

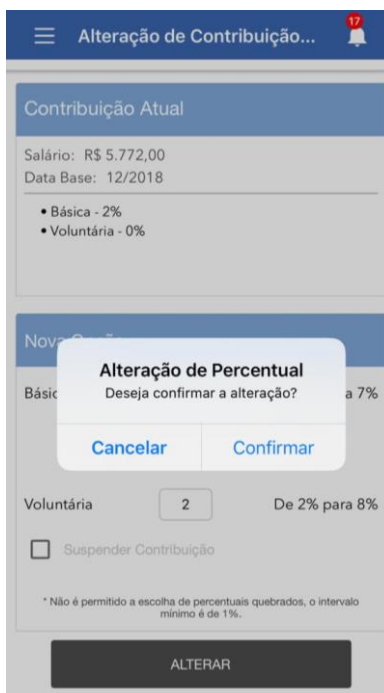
Voluntária De 2% para 8%

Suspende Contribuição

* Não é permitido a escolha de percentuais quebrados, o intervalo mínimo é de 1%.

ALTERAR

6. Será aberta uma tela com a confirmação da troca da contribuição atual pela contribuição escolhida. Clique em “Confirmar”.



Alteração de Contribuição...

Contribuição Atual

Salário: R\$ 5.772,00
Data Base: 12/2018

- Básica - 2%
- Voluntária - 0%

Nova Opção

Básica De 2% para 7%

Voluntária De 2% para 8%

Suspende Contribuição

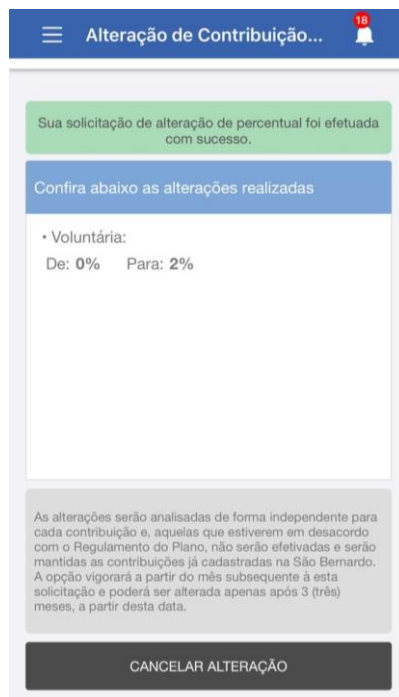
* Não é permitido a escolha de percentuais quebrados, o intervalo mínimo é de 1%.

ALTERAR

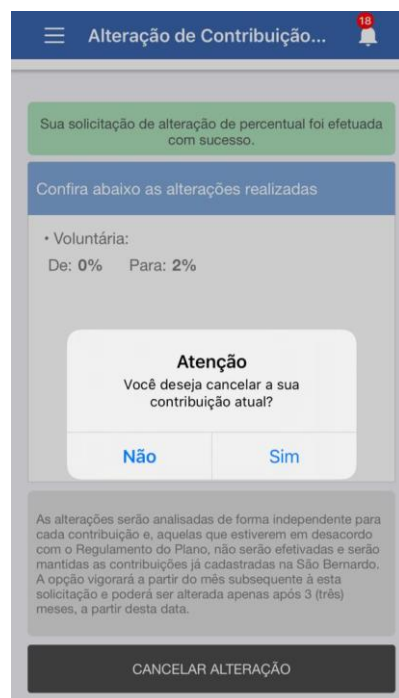
Alteração de Percentual
Deseja confirmar a alteração?

Cancelar Confirmar

7. Após confirmar, o aplicativo processará a solicitação. E após o processamento é exibida a tela de confirmação da alteração. Caso queira cancelar, clique em “cancelar alteração”.



8. Após clicar em “cancelar”, será exibida tela de confirmação do cancelamento.



9. Após a confirmação do cancelamento, o sistema mantém a contribuição atual e retorna para a tela inicial de alteração de contribuição.